

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	8078	Janeiro	61.674,33	12,26	61.662,07
04	70	8078	Fevereiro	55.463,41	50,02	55.413,39
04	70	8078	Março	64.507,13	1.656,20	62.850,93
04	70	8078	Abril	60.000,00	1.628,04	58.371,96
04	70	8078	Dezembro	58.605,13	2.153,48	56.451,65
<b>Total</b>				<b>300.250,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>294.750,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 820 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	051	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.39	051	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 821 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 621.693,13 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	621.693,13
<b>TOTAL</b>			<b>621.693,13</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	621.693,13
<b>TOTAL</b>			<b>621.693,13</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 822 DE 01 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000	858.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>858.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Julho	313.000,00	858.000,00	1.171.000,00
<b>Total</b>				<b>313.000,00</b>	<b>858.000,00</b>	<b>1.171.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 823 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Arrecadado até 28/06/2024 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.0 2.00	3495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	31.026,39	36.823,22	5.796,83
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.0 3.00	3496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	189.959,35	224.774,21	34.814,86
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.3 3.00	359	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE - FONTE 359	0,00	0,00	4.459,99	4.459,99
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00.0 0.00	3495	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE - 3495	0,00	1.410.000,00	6.060.000,00	4.650.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00.0 0.00	3496	EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 3496	0,00	5.165.793,00	9.915.793,00	4.750.000,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.0 0.00	359	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - DOAÇÕES PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE - FONTE 359	0,00	0,00	78.925,10	78.925,10
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>6.796.778,74</b>	<b>16.320.775,52</b>	<b>9.523.996,78</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Arrecadado até 28/06/2024;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Arrecadado até 28/06/2024).						

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.358.385,09 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	359*	83.385,09